



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1395

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1395

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.943/2025, DE 08/01/2025.

*Dispõe sobre a exoneração de
Servidor Público Municipal e
contém outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 08/01/2025, Protocolo nº. 164/2025, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor **ANDERSON LUCAS**, a partir de **08/01/2025**, portador do RG nº. 7.742.755-4, CPF nº. 029.760.869-07, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **AGENTE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **08 (oito) dias** do mês de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1395

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal 8.742 de 07/12/93

Lei Municipal 312/95 de 29/11/95

Endereço: Avenida João Dutra Caldeira, s/nº.

(18) 3288-1112

Rosana – SP.

RESOLUÇÃO 003/2024

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rosana/ SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 312, de 22/11/1995 e considerado sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121) Declara que, em reunião ocorrida no dia 10/12/2024, na casa dos Conselhos, aprovou-se o **Demonstrativo Financeiro do ano de 2023**, os mesmos se encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos.

Rosana/Sp 18 de Dezembro de 2024.


CECILIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social